



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

026 *A*

**LEI N° 221/97  
DE 08 DE ABRIL DE 1997**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL".**

**IDA FRANZOSO DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e tres mil reais) nos termos do artigo 42 da Lei n°4.320, de 17 de março de 1.964, destinado a atender as despesas classificadas pelas codificações institucionais, abaixo discriminadas:

<b>07</b>	<b>Secret.Educação, Cult.e Esportes</b>
<b>01</b>	<b>Educação</b>
08.43.235.2.033.000	Concessão de Bolsas de Estudo..R\$ 10.000,00
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes..R\$ 10.000,00
08.43.239.2.034.000	Transporte de Alunos.....R\$ 26.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos....R\$ 26.000,00
08.44.235.2.035.000	Concessão de Bolsas de Estudo..R\$ 17.000,00
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes..R\$ 17.000,00
08.44.239.2.036.000	Transporte de Alunos.....R\$ 50.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos....R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL.....R\$ 103.000,00</b>

**Artigo 2°** - As despesas decorrentes com a abertura do crédito adicional pelo artigo anterior, atenderão ao disposto no inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei n° 4.320/64, cujos recursos serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>07</b>	<b>Secret.Educação, Cult.e Esportes</b>
<b>01</b>	<b>Educação</b>
08.42.188.2.022.000	Ensino Fundamental.....R\$ 103.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos....R\$ 76.000,00
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes..R\$ 27.000,00
	<b>TOTAL.....R\$ 103.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

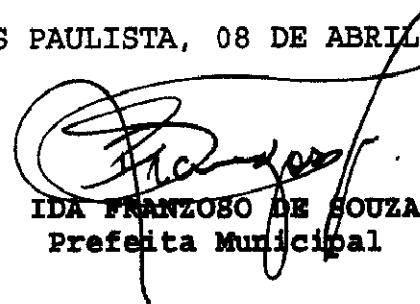
ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

027 H


**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 08 DE ABRIL DE 1997.



IDA FRANZOSO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.



CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Secret. Admin. e Finanças